



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação
Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XII No. 868

Semana de 02 a 08 de novembro de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.416, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 16 de novembro do corrente ano recairá na sexta-feira intercalando-se entre o feriado da Proclamação da República e o final de semana;

CONSIDERANDO que o dia 19 de novembro do corrente ano recairá na segunda-feira intercalando-se entre o final de semana e o feriado Municipal da Consciência Negra, instituído pela Lei nº 4.316, de 19 de agosto de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto para os servidores municipais, em suas respectivas repartições, nos dias 16 e 19 de novembro de 2018, sexta-feira e segunda-feira, respectivamente.

Art. 2º Os Secretários e Diretores de Departamento da Prefeitura estabelecerão o esquema mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços essenciais, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Parágrafo único. Ficam os Secretários e Diretores de Departamentos autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 26 de outubro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.417, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:



CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.09	3.3.90.39.00	12.362.0002	2011	01	105	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	72.000,00
02.08.03	3.3.90.39.00	12.361.0002	2011	01	1029	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	117.000,00
02.08.10	3.3.90.39.00	12.365.0002	2011	01	1437	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	112.000,00
TOTAL							301.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, totalizando o valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.08.03	3.3.90.39.00	12.361.0002	1006	01	1097	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	301.000,00
TOTAL							301.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 29 de outubro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 5.163, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 02/10, a partir das 16 horas e para o dia 03/10/2018, a Melissa Cristina Palomares Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.164, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 17/10/2018, a Aline Gabriela Marques da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.165, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 17/10/2018, a Melissa Cristina Palomares Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.166, de 29/10/2018 – Concede Licença, para os dias 17, 18 e 19/10/2018, a Carla Tisbe Gabriela Calegari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.167, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 18/10/2018, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.168, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 19/10/2018, a Greice Kelly Marques do Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.169, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 19/10/2018, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.170, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 19/10/2018, a Flavia Helena de Almeida Prado Galvanini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.171, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 19/10/2018, a Aline Mazza Chrispim Telles, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.172, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 19/10/2018, a Paulo Sérgio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 5.173, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 19/10/2018, a Vanessa Natalia Parro Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.174, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 20/10/2018, a Cyntia Moralles, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.175, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 22/10/2018, a Juliana Cristina Marsola dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.176, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 22/10/2018, a Adriana Rizatto Altieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.177, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 22/10/2018, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.178, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 22/10/2018, a Elisabete Cristina de Lima dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.179, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 22/10/2018, a Joana Darc Lira Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.180, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 22/10/2018, a Laura Helena Furlan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.181, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 22/10/2018, a Vera Lúcia Franco de Camargo Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.182, de 29/10/2018 – Concede Licença, para os dias 22, 23 e 24/10/2018, a Ana Claudia Leme Nahum dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.183, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 23/10/2018, a Elizangela Cristina Cabrera, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.184, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 23/10/2018, a Daniele Aparecida Campos Conezza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.185, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 23/10/2018, a Eliane Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.186, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 23/10/2018, a Alexandra Regina Neto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.187, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 23/10/2018, a Luciana Massolin Murça Pires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.188, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 23/10/2018, a Raquel Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.189, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 24/10/2018, a Jéssica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.190, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 24/10/2018, a Juliane Grazielle Arlindo Delfino Açola, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.191, de 29/10/2018 – Concede Licença, para o dia 24/10/2018, a Thais Salles Ferrazoli Guerino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.192, de 29/10/2018 – Concede Licença, para os dias 24 e 25/10/2018, a Andresa Gualberto do Nascimento Passos Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.193, de 29/10/2018 – Concede Licença, para os dias 25 e 26/10/2018, a Flávia Pereira Aniceto de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.194, de 29/10/2018 – Concede Licença, para os dias 25 e 26/10/2018, a Nathalia Rampazzo Balbino de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.195, de 29/10/2018 – Concede Licença, para os dias 24, 25 e 26/10/2018, a Priscila de Moraes Bove Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.196, de 29/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Milca da Silva Correia, referente ao período de 04/03/2012 a 03/03/2017.

Nº 5.197, de 29/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Adriana Zanin, referente ao período de 15/07/2013 a 14/07/2018.

Nº 5.198, de 29/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Emerson Rogerio Camargo, referente ao período de 05/08/2013 a 04/08/2018.

Nº 5.199, de 29/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Regiane de Cássia dos Santos, referente ao período de 09/09/2013 a 08/09/2018.

Nº 5.200, de 29/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Noelle Alves Benedito, referente ao período de 15/09/2013 a 14/09/2018.

Nº 5.201, de 29/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Edson Carlos Camargo, referente ao período de 17/09/2013 a 16/09/2018.

Nº 5.202, de 29/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvia Maria Lucio Gomes, referente ao período de 13/10/2013 a 12/10/2018.

Nº 5.203, de 29/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sandra Prado Moreno, referente ao período de 13/10/2013 a 12/10/2018.

Nº 5.204, de 29/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Martha Aparecida Bonilha, referente ao período de 15/10/2013 a 14/10/2018.

Nº 5.205, de 29/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Priscila Renata Soares Trombeta, referente ao período de 18/10/2013 a 17/10/2018.

Nº 5.206, de 29/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosenei Aparecida Eleuterio da Silva, referente ao período de 20/10/2013 a 19/10/2018.

Nº 5.207, de 29/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Joana Darc Maria Lopes, referente ao período de 20/10/2013 a 19/10/2018.

Nº 5.208, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Deise Cristina Ribeiro, a partir de 16/10/2018.

Nº 5.209, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Maria de Souza, a partir de 17/10/2018.



Nº 5.210, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ivone Aparecida Machado, a partir de 17/10/2018.

Nº 5.211, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Rafael Monaco Rosella, a partir de 18/10/2018.

Nº 5.212, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a João Carlos Burro, a partir de 22/10/2018.

Nº 5.213, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a José Abrahão Avino, a partir de 22/10/2018.

Nº 5.214, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a João Cavalcante de Oliveira Neto, a partir de 22/10/2018.

Nº 5.215, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a João Batista Gimenez, a partir de 22/10/2018.

Nº 5.216, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fábio Rogério Martins, a partir de 22/10/2018.

Nº 5.217, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliane Cristina da Silva Prado Bacam, a partir de 22/10/2018.

Nº 5.218, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Denivaldo Guedes da Silva, a partir de 22/10/2018.

Nº 5.219, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra de Souza Parronchi, a partir de 22/10/2018.

Nº 5.220, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Geraldo de Paula Ribeiro, a partir de 23/10/2018.

Nº 5.221, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Neli Raquel Bertoldi Verdinelli, a partir de 23/10/2018.

Nº 5.222, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Natalia Toledo Gonçalves, a partir de 24/10/2018.

Nº 5.223, de 29/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Nivaldo Benedito Domingos, a partir de 24/10/2018.

Nº 5.224, de 29/10/2018 – Torna sem efeito a Portaria nº 4.932, de 08/10/2018, que nomeou a Sra. Silvana Ribeiro, para exercer em comissão, a partir de 01/10/2018, o cargo de Chefe Administrativo.

Nº 5.225, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3588-PG/2015.

Nº 5.226, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 218-PG/2016.

Nº 5.227, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1212-PG/2016.

Nº 5.228, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2883-PG/2016.

Nº 5.229, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3938-PG/2016.

Nº 5.230, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2272-RP/2017.

Nº 5.231, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4582-RP/2017.

Nº 5.232, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2207-PG/2017.

Nº 5.233, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3671-PG/2017.

Nº 5.234, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3687-PG/2017.

Nº 5.235, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3688-PG/2017.

Nº 5.236, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 273-PG/2018.

Nº 5.237, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 274-PG/2018.

Nº 5.238, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 275-PG/2018.

Nº 5.239, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2544-PG/2018.

Nº 5.240, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2551-PG/2018.

Nº 5.241, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2695-PG/2018.

Nº 5.242, de 29/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2836-PG/2018.

Nº 5.243, de 29/10/2018 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 002006, conforme consta dos autos do processo nº 3835-PG/2013.

Nº 5.244, de 29/10/2018 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Maria Luiza Alves Pereira, a partir de 18/10/2018, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Nº 5.245, de 29/10/2018 – Exonera, a pedido, Maria da Penha Michelin, a partir de 22/10/2018, do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Conservação I.

Nº 5.246, de 29/10/2018 – Exonera, a pedido, Leticia Cristina de Sales, a partir de 25/10/2018, do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Conservação I.

Nº 5.247, de 29/10/2018 – Nomeia Maria da Penha Michelin para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 23/10/2018.

Nº 5.248, de 29/10/2018 – Nomeia Sueli Aparecida Seidenari Zanin para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 29/10/2018.

Nº 5.249, de 29/10/2018 – Nomeia Osmar Augusto Correa Junior, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 01/10/2018.

Nº 5.250, de 29/10/2018 – Nomeia Marcle Ananias Barroso de Cerqueira, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 24/10/2018.



Nº 5.251, de 29/10/2018 – Determina que os servidores municipais da Secretaria de Saúde, responsáveis pela Vigilância Epidemiológica, promovam ações de controle de escorpiões, especificadas nos autos do Processo Administrativo nº 3886-PG/2018.

Nº 5.252, de 29/10/2018 – Designa os Srs. Alessandro Rodrigo Scudilio, Linneu Tamanini Machado, Luiz Carlos Marchiori e Francisco Carlos Martimiano, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Avaliação, incumbida de expedir laudo, conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 3657-PG/2013.

Jahu, 31 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL N° 014/2018
PMCMV - Conjunto Habitacional Jau P

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.382, de 23 de Agosto de 2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos DESISTENTES (relação A) e EXCLUÍDOS (relação B), para o Conjunto Habitacional Jau P, Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1.

Relação A - DESISTENTES

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	7º	00187	CR. GONÇALVES	087.019.436-42		
1	16º	00092	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	079.152.085-43	ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA	086.284.015-55
1	31º	00242	RICHARD RODRIGUES DIAS	429.374.768-05		
1	50º	00138	JOBO ELDER DO CARMO	397.527.078-07		
1	52º	00156	NAIARA DA SILVA ALVES CESTARI	240.082.698-60	ADRIANO APARECIDO CESTARI	535.638.078-09

Relação B - EXCLUÍDOS

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	8º	00002	CLEIDIANE DIAMANTINA DE ALMEIDA	413.110.598-57		
1	32º	00006	ANTONIO ROBERTO DE MORAIS MELO	309.018.098-06		
1	33º	00106	ADBO ROGERIO DA SILVA	304.901.198-08		
1	40º	00026	EDSON GERONIMO BARBOSA	353.443.148-09	DANIELE AP.DOS SANTOS BARROS	482.228.228-70
1	48º	00086	LUANA REGINA DA SILVA	494.789.788-02		

Fica facultado o direito do candidato EXCLUÍDO, apresentar RECURSO, devidamente fundamentado, para análise pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - COMHAB, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu, sito à Rua Lourenço Prado, 218 Sala A e B - Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa.

Jahu, 31 de outubro de 2018.

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL Nº 015 / 2018
PMCMV - Conjunto Habitacional Jau P

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.382, de 23 de Agosto de 2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos CONVOCADOS para apresentação de documentos (Sorteados e 30% da lista de Suplentes conforme Artº 6 inciso X) conforme Art.º 8 do Decreto Municipal nº 7.382 de 23 de Agosto de 2018, para o Conjunto Habitacional Jau P, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (comparecer munido (a) com os documentos originais e duas cópias simples) conforme Art. 8º do Decreto 7382, de 23 de agosto de 2018	
1. DOCUMENTOS PESSOAIS, CERTIDÃO DE ACORDO COM O ESTADO CIVIL (ATUALIZADA NO MÁXIMO 90 DIAS), TUTELA GUARDA JUDICIAL E DECLARAÇÕES.	
1.1	RG E CPF
1.2	Certidão de casamento
1.3	Certidão de nascimento
1.4	Certidão de casamento com averbação no caso de separação/divórcio
1.5	Certidão de óbito - se viúvo (a)
1.6	Declaração de união estável (original)
1.7	Termo de guarda judicial ou tutela
2. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE GUARDA DE MENOR(ES) – COPIA SIMPLES	
2.1	Para pais divorciados ou com dissolução da união estável, deverá ser de quem exerce a guarda, ou seja, residência do filho (s) como "base de moradia" do candidato, condicionado a apresentação da decisão judicial e prova de residência em nome da criança ou adolescente, ficando ainda, condicionado que será aceito uma única inscrição contendo o mesmo núcleo familiar e os candidatos sorteados excluídos da seleção em caso de duplicidade
3. COMPROVANTE DE RENDIMENTO FAMILIAR - LIMITADA A RENDA BRUTA EM ATÉ R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).	
3.1	Carteira profissional (apresentar mesmo que não esteja com registro) - cópias das páginas da foto, qualificação civil, contrato de trabalho (último registro e próxima página em branco) e cartão do PIS (cópia simples)
3.2	03 últimos holerites atualizados (cópia simples)
3.3	Auto-declaração para autônomo informal (original)
3.4	Declaração emitida pelo contador para autônomo formal (original)
3.5	Histórico de recebimento do benefício fornecido pelo INSS para aposentado (a) ou pensionista.
4. CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS (APRESENTAR AS CERTIDÕES ORIGINAIS EM NOME DO CASAL)	
4.1	Certidão Negativa de Imóveis a ser expedida pelo 1º e 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jau/SP (original)
4.2	Certidão de inexistência de bens imóveis a ser expedida pela Prefeitura do Município de Jahu/SP (original)
4.3	Certidão Negativa de atendimento por Programa de Lotes Urbanizados no Município de Jahu - expedida pela Secretária de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu. (original)
5. GRUPO DE DEFICIÊNCIA - (FAMILIAS QUE FAÇAM PARTE DE PESSOA(S) COM DEFICIÊNCIA	
5.1	Atestado médico com CID (em conformidade com o Decreto 7382, de 23/08/2018 - Art. 7º)
5.2	Perícia Médica (a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município) (original)
IMPORTANTE	
SERÁ NECESSÁRIO COMPROVAR OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS / INSCRIÇÃO - (NACIONAIS E MUNICIPAIS) - DECLARADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.	

LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO IDOSO 5% = 6 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme Artº 8 inciso X, fica convocado a apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
07/11 - 13:00H	3º	00287	JOSE MOREIRA	004.746.478-66	ROSALINA JORGE DA SILVA MOREIRA	231.251.638-11

LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 1 - 60% = 61 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme Artº 8 inciso X, fica convocado a apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
07/11 - 08:00H	20º	00119	BRUNA LILIANE MESAÇIO	390.386.438-88		
07/11 - 08:00H	21º	00129	LUCIENILDE DE JESUS SOARES	030.242.793-77		
07/11 - 08:30H	22º	00139	SISLONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	021.189.965-12		
07/11 - 08:30H	23º	00149	MARINALVA APARECIDA MAZINI	344.043.878-30		
07/11 - 09:00H	24º	00159	TAINÁ SANTANA DA SILVA	442.238.258-60	DANILO APARECIDO DA SILVA	340.043.108-73
07/11 - 09:00H	26º	00169	EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS	374.536.308-20		
07/11 - 09:30H	28º	00179	RISOMARA DA SILVA MIRA	032.060.269-97		
07/11 - 09:30H	27º	00189	VERA DE FÁTIMA MENDES DE OLIVEIRA	206.993.298-07		
07/11 - 10:00H	28º	00199	FERNANDA HELENA DO NASCIMENTO	280.337.768-38		
07/11 - 10:00H	29º	00209	HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	516.519.399-34		

LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 2 - 25% = 26 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme Artº 8 inciso X, fica convocado a apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
07/11 - 10:30H	8º	03211	MARIA LUCIA MONTEIRO	047.349.298-90		
07/11 - 10:30H	10º	03311	MARCIO ROGERIO PICCLOTO JUNIOR	401.736.708-90	SIMONE CRISTINA FERNANDES	263.536.438-01
07/11 - 13:00H	11º	00078	MARINA ALVES ESTEVES CARVALHO	427.240.648-52	ADALSON CIRINO DE FARIAS	002.563.656-10

Informamos que a Convocação se faz necessário para mantermos 30% da lista de suplentes, esclarecemos ainda que suplente é uma lista de reserva, caso o sorteado não apresentar a documentação necessária, isso ocorrendo, seguirá a lista de suplentes.

Todos os convocados deverão comparecer no dia e horário indicado, na sede da Secretaria de Habitação, localizado à Rua Lourenço Prado, 218 Salas A e B - Centro - Jau/SP.

Jahu, 31 de outubro de 2018.

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL N° 016/2018

PMCMV - Conjunto Habitacional Jáú P

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.382, de 23 de Agosto de 2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos SORTEADOS do 5° SORTEIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO GRUPO 1, através do Extração da Loteria Federal do dia 31 de outubro de 2018, para o Conjunto Habitacional Jáú P, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

EXTRAÇÃO LOTERIA FEDERAL DA CAIXA n° 05.332

1° Prêmio - 64900 (CENTENA)

2° Prêmio - 37093 (DEZENA)

3° Prêmio - 12373 (DEZENA)

4° Prêmio - 84008 (DEZENA)

5° Prêmio - 49491 (UNIDADE)

GRUPO GRUPO 1 - 60% = 61 unidades habitacionais

1° Prêmio - 64900 (CENTENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de haver 247 inscritos no grupo 1, não houve nenhum inscrito com a CENTENA 900.

2° Prêmio - 37093 (DEZENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	00093	FABIO HENRIQUE VALVASSORI	314.807.249-07	GISELE CRISTIANE DE CAMPOS	298.276.026-29
1	00193	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES	264.891.798-57	CLAUDINEI GOMES DA SILVA	295.854.428-17

3° Prêmio - 12373 (DEZENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	00073	GABRIELA CRISTINA BORGATO	455.609.118-79	WILSON LUAN DA SILVA	416.104.948-06
1	00173	ROSELEIDE FRANÇA DOS SANTOS	274.544.668-18		

4° Prêmio - 84008 (DEZENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	00008	MAIARA ROSIANE DE SOUZA	397.659.368-00		
1	00108	JOANA LÚCIA MARCELINO	035.403.458-84		
1	00208	JHONATAN ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS	442.877.688-84		

5° Prêmio - 49491 (UNIDADE)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	00001	LUIZ HENRIQUE JEREMIAS DE LIMA	410.132.588-00		
1	00021	SAMARA AMARAL CAMPOS	374.352.898-33		
1	00031	FRANCIELE DE FÁTIMA PIRÉS CAMPOS	483.756.808-42	BRUNO ALBERTO GASPAROTTO DA SILVA	415.294.958-90
1	00041	LOURDES APARECIDA DE CAMPOS OLIVEIRA	048.703.708-16	HILTON DE OLIVEIRA	857.841.688-00
1	00061	SILVIA LUCIANA TODINO	326.039.938-01		
1	00071	ADRIANA CRISTINA ROSALIN	375.327.488-71		
1	00081	MARIA LÚCIA DA SILVA BARROS	371.635.698-07	JOSE CARLOS DE CAMARGO	252.521.308-41
1	00091	JHONATAN GUSTAVO AMADEU GUILHERME	439.891.348-33	TAMIRIS CRIATINA VAZ ALVES GUILHERME	425.462.538-32
1	00101	KLEBER OSNI BAGARINI	337.359.168-64	PATRICIA FERNANDA MORENO	402.544.858-04
1	00121	ELEN MAIARA BURIN	469.574.968-80		
1	00131	NATALIA CAROLINE VIANA	449.023.658-12		
1	00141	DEBORAH FORTUNATA COSTA	316.017.198-17		
1	00151	JOAO VITOR LOPES NOVAIS	635.980.868-04	ANA LUCIA LOPES NOVAIS	333.896.128-68
1	00161	ALESSANDRA DOS SANTOS PIMENTEL	395.864.908-40		
1	00171	ANTONIO FRANCO	310.550.138-06		
1	00181	JULIO HENRIQUE APOLINÁRIO	454.517.388-82	LUIISA THIEMY FUZIWARA	236.068.318-70
1	00191	ANA CAROLINE NASCIMENTO DE LIMA	478.879.428-45		
1	00201	ADRIANO AUGUSTO DE JESUS	220.831.718-10		
1	00221	GISELE VIVIANE DOS SANTOS	228.841.038-00		
1	00231	OSANA APARECIDA DA SILVA LIMA	077.875.334-47		
1	00241	IRLA GRAZIELA DOS SANTOS PIEDADE	419.572.208-05		



LISTAGEM COM A CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS GRUPO 1

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
84º	00093	FABIO HENRIQUE VALVASSORI	314.807.248-07	GISELE CRISTIANE DE CAMPOS	298.276.028-29
85º	00193	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES	264.891.798-57	CLAUDINEI GOMES DA SILVA	295.854.428-17
86º	00073	GABRIELA CRISTINA BORGATO	455.609.118-79	WILSON LUAN DA SILVA	416.104.948-06
87º	00173	ROSECLEIDE FRANÇA DOS SANTOS	274.544.688-18		
88º	00008	MAIARA ROSIANE DE SOUZA	397.659.368-00		
89º	00108	JOANA LÚCIA MARCELINO	035.403.458-84		
100º	00208	JHONATAN ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS	442.877.688-84		
101º	00001	LUIZ HENRIQUE JEREMIAS DE LIMA	410.132.588-00		
102º	00021	SAMARA AMARAL CAMPOS	374.352.898-33		
103º	00031	FRANCIELE DE FÁTIMA PIRES CAMPOS	483.758.808-42	BRUNO ALBERTO GASPAROTTO DA SILVA	415.294.958-90
104º	00041	LOURDES APARECIDA DE CAMPOS OLIVEIRA	048.703.708-16	HILTON DE OLIVEIRA	857.841.688-00
105º	00061	SILVIA LUCIANA TODINO	326.039.938-01		
106º	00071	ADRIANA CRISTINA ROSALIN	375.327.488-71		
107º	00081	MARIA LÚCIA DA SILVA BARROS	371.635.698-07	JOSE CARLOS DE CAMARGO	252.521.308-41
108º	00091	JHONATAN GUSTAVO AMADEU GUILHERME	439.891.348-33	TAMIRIS CRISTINA VAZ ALVES GUILHERME	425.462.538-32
109º	00101	KLEBER OSNI BAGARINI	337.359.168-84	PATRICIA FERNANDA MORENO	402.544.858-04
110º	00121	ELEN MAIARA BURIN	469.574.968-80		
111º	00131	NATALIA CAROLAINÉ VIANA	449.023.658-12		
112º	00141	DEBORAH FORTUNATA COSTA	316.017.198-17		
113º	00151	JOAO VITOR LOPES NOVAIS	635.980.865-04	ANA LUCIA LOPES NOVAIS	333.896.128-66
114º	00161	ALESSANDRA DOS SANTOS PIMENTEL	395.864.908-40		
115º	00171	ANTÔNIO FRANCO	310.550.138-06		
116º	00181	JULIO HENRIQUE APOLINÁRIO	454.517.388-82	LUISA THIEMY FUZIWARA	236.068.318-70
117º	00191	ANA CAROLINE NASCIMENTO DE LIMA	478.879.428-45		
118º	00201	ADRIANO AUGUSTO DE JESUS	220.831.718-10		
119º	00221	GISELE VIVIANE DOS SANTOS	228.641.038-00		
120º	00231	OSANA APARECIDA DA SILVA LIMA	077.875.334-47		
121º	00241	IRLA GRAZIELA DOS SANTOS PIEDADE	419.572.208-05		

LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 1 - 60% = 61 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
33º	00093	FABIO HENRIQUE VALVASSORI	314.807.248-07	GISELE CRISTIANE DE CAMPOS	298.276.028-29
34º	00193	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES	264.891.798-57	CLAUDINEI GOMES DA SILVA	295.854.428-17
35º	00073	GABRIELA CRISTINA BORGATO	455.609.118-79	WILSON LUAN DA SILVA	416.104.948-06
36º	00173	ROSECLEIDE FRANÇA DOS SANTOS	274.544.688-18		
37º	00008	MAIARA ROSIANE DE SOUZA	397.659.368-00		
38º	00108	JOANA LÚCIA MARCELINO	035.403.458-84		
39º	00208	JHONATAN ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS	442.877.688-84		
40º	00001	LUIZ HENRIQUE JEREMIAS DE LIMA	410.132.588-00		
41º	00021	SAMARA AMARAL CAMPOS	374.352.898-33		
42º	00031	FRANCIELE DE FÁTIMA PIRES CAMPOS	483.758.808-42	BRUNO ALBERTO GASPAROTTO DA SILVA	415.294.958-90
43º	00041	LOURDES APARECIDA DE CAMPOS OLIVEIRA	048.703.708-16	HILTON DE OLIVEIRA	857.841.688-00
44º	00061	SILVIA LUCIANA TODINO	326.039.938-01		
45º	00071	ADRIANA CRISTINA ROSALIN	375.327.488-71		
46º	00081	MARIA LÚCIA DA SILVA BARROS	371.635.698-07	JOSE CARLOS DE CAMARGO	252.521.308-41
47º	00091	JHONATAN GUSTAVO AMADEU GUILHERME	439.891.348-33	TAMIRIS CRISTINA VAZ ALVES GUILHERME	425.462.538-32
48º	00101	KLEBER OSNI BAGARINI	337.359.168-84	PATRICIA FERNANDA MORENO	402.544.858-04
49º	00121	ELEN MAIARA BURIN	469.574.968-80		
50º	00131	NATALIA CAROLAINÉ VIANA	449.023.658-12		
51º	00141	DEBORAH FORTUNATA COSTA	316.017.198-17		
52º	00151	JOAO VITOR LOPES NOVAIS	635.980.865-04	ANA LUCIA LOPES NOVAIS	333.896.128-66
53º	00161	ALESSANDRA DOS SANTOS PIMENTEL	395.864.908-40		
54º	00171	ANTÔNIO FRANCO	310.550.138-06		
55º	00181	JULIO HENRIQUE APOLINÁRIO	454.517.388-82	LUISA THIEMY FUZIWARA	236.068.318-70
56º	00191	ANA CAROLINE NASCIMENTO DE LIMA	478.879.428-45		
57º	00201	ADRIANO AUGUSTO DE JESUS	220.831.718-10		
58º	00221	GISELE VIVIANE DOS SANTOS	228.641.038-00		
59º	00231	OSANA APARECIDA DA SILVA LIMA	077.875.334-47		
60º	00241	IRLA GRAZIELA DOS SANTOS PIEDADE	419.572.208-05		
61º					

Informamos que em decorrência do número de unidades habitacionais destinadas ao GRUPO 1 e a quantidade de inscritos, informamos que será necessário efetuarmos mais 1 sorteio para a seleção das 61 famílias para a lista de suplente, dessa forma fica definido A Extração da Loteira Federal do dia 07 de novembro de 2018 para sorteio, assim preenchendo as listagens do Grupo 1. Caso mesmo com esses sorteios não ocorra o preenchimento das listagens, será sempre utilizado sucessivamente o sorteio das quartas-feiras subsequentes até o preenchimento das vagas.

Jahu, 01 de novembro de 2018.

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE PROJETOS

Extrato de Convênio para Execução de Trabalho Social - APF 0494.672-68 - recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Jaú/SP; CNPJ 46.195.079/0001-54, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL JAU P, no Município de Jaú/SP, no valor de R\$ 147.420,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte Reais), com vigência de 02/08/2018 a 02/08/2019, firmado em 02/08/2018 assinado por Cassia Maria da Silva Rodrigues e Rafael Lunardelli Agostini (Eliana Ferreira Silva, p.decreto 6897/2105 e 7173/2017).

CAIXA

Convênio Padrão – Trabalho Social - Programa Minha Casa
Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO
TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAÚ, NO
ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA - PMCMV - FAR**

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por CASSIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 33.075.751-9, expedida pela SSP/SP e CPF 320.124.988-25, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 3081-P, fls. 018, substabelecimento lavrado em notas do Ofício 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 3158-P, fls. 040, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE JAÚ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 46.195.079/0001-54 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI, portador(a) da Carteira de Identidade 32.691.244-7, expedida pela SSP/SP, CPF 294.355.338-76, residente e domiciliado à Rua Paissandú, 444 - Centro - Jaú/SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social - Preliminar ou Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

1.2 As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JAU P, cadastrado no SIAPF sob o nº 0494.672-68, constituído de 117 (cento e dezessete) unidades habitacionais, localizado à LOTEAMENTO JARDIM PADRE AUGUSTO SANI, S/N - Jaú/SP.

27.920
micro

v0101





Convênio Padrão – Trabalho Social - Programa Minha Casa
Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

2. PRAZO - O Trabalho Social será desenvolvido por 12 (doze) meses, distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será realizado em 3 (três) meses; (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) será realizado em 3 (três) meses e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será realizado em 6 (seis), contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

2.1 Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio.

3. RECURSOS - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA poderá utilizar até R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), provenientes do FAR.

3.1 Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será aplicado o valor de R\$ 28.763,17 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos); (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) o valor de R\$ 29.484,00 (vinte e nove mil reais, quatrocentos e oitenta e quatro reais) e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) o valor de valor de R\$ 89.172,83 (oitenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

3.2 Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades, com a medição das ações desenvolvidas no período.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 A CAIXA obriga-se á:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio;
- b) acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- c) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA.

4.2 A CONVENIADA obriga-se á:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, e vínculo empregatício com o CONVENIADA;
- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- e) apresentar à CAIXA relatórios relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de atividades estabelecido nos instrumentos de planejamento;
- f) apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;

27.920
micro

v0102





Convênio Padrão – Trabalho Social - Programa Minha Casa
Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

- g) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

5. RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

5.1 Somente são passíveis de ressarcimento as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas nos instrumentos de planejamento, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA.

6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

6.1 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido nos instrumentos de planejamento, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

7. RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

8. CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente.

9. COMPROVAÇÃO - O ressarcimento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação dos instrumentos de planejamento (PTS-P, PTS e PDST) é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e de relatório final, atestados pelo Responsável Técnico.

9.1. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

9.2. Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR.

27.920
micro

v0103



CAIXA

Convênio Padrão – Trabalho Social - Programa Minha Casa
Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

10. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO - O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindindo unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

10.1 A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os partícipes.

11. MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

12. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

13. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores.

Local/Data: Barro, 02 de Agosto de 2018

[Assinatura]
CASSIA MARIA DA SILVA RODRIGUES EM
NOME DO FAR

[Assinatura]
RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Declaro ser o nº 6837/2015
Declaro ser nº 7175/2017

Testemunhas

[Assinatura]
Nome: Douglas Alexandre Dorenzetti Tenreiro
CPF: RG: 28.386.735-9 - SSP/SP
CPF: 221.120.468-61

[Assinatura]
Nome: THAIS CRISTINA MARRERO
CPF: RG 35.223.642-5
CPF: 291.881.088-12

CAIXA
CAIXA
LEGISLAÇÃO
FEDERAL

27.920
micro

v0104



Seção V Legislativo



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.223, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

PROC. 059/2017

**Autores: Agêtil Américo Cato e
Fábio Eduardo de Souza.**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS COM
NOME, ESPECIALIDADE, DIAS E HORÁRIOS DE
ATENDIMENTOS MÉDICOS E OUTROS
PROFISSIONAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, LUCAS DE BARROS FLORES, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, no Município de Jahu, a obrigatoriedade de afixação de placa ou cartaz informativo com nome, especialidade, dias e horários de início e final de trabalho de atendimento de médicos e demais profissionais da saúde, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde do Município.

§ 1º A placa ou cartaz informativo deve ser afixada em local visível ao munícipe, em tamanho e forma legíveis, na unidade ou equipamento público de saúde.

§ 2º As informações contidas nas placas ou cartazes informativos com nome, especialidade, dias e horários de início e final de trabalho de atendimento de profissionais da saúde deve ser disponibilizado no site oficial do Poder Executivo e/ou Secretaria da Saúde.

§ 3º A obrigação constante no “caput” abrange todas as entidades privadas de saúde que recebam qualquer forma de auxílio ou subvenção do Poder Público.

Art. 2º Os dias e horários dos atendimentos nas placas ou cartazes poderão ser alterados de acordo com a direção de cada unidade e equipamento público de saúde mencionada no Artigo 1º, mediante necessidade.

Parágrafo Único. As informações com alteração de horário e/ou não comparecimento do profissional supracitado devem ser substituídas imediatamente, para que não haja prejuízo a população atendida.



Art. 3º Ficam as unidades ou equipamentos públicos de saúde obrigados a manter atualizada diariamente qualquer alteração em relação ao quadro de horário dos profissionais, mantendo o munícipe informado sobre a presença ou ausência dos profissionais, sua substituição ou não.

Art. 4º É obrigatório a indicação, na placa ou cartaz informativo, do número de telefone do órgão Municipal de Saúde responsável para eventuais reclamações.

Parágrafo Único. Para cada reclamação feita nos termos do “caput” será gerado número de protocolo que permita acompanhamento.

Art. 5º O Poder executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4.990, de 26 de maio de 2015.

Câmara Municipal de Jahu
22 de outubro de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA
Chefe de Execução Legislativa.



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.224, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

PROC. 024/2018

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

ALTERA A LEI Nº 4.949, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, LUCAS DE BARROS FLORES, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:



Art. 1º Ficam inseridos artigos 1º-A, 1º-B e 1º-C na Lei n.º 4.949, de 16 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A A “Campanha da Fraternidade” tem por finalidade:
I – estimular atividades de promoção, proteção e apoio ao tema proposto para aquele ano;
II – apoiar e conscientizar os munícipes sobre a importância da “Campanha da Fraternidade”, para que exerçam devidamente o seu papel na sociedade;
III – sensibilizar todos os setores da sociedade para que se empenhem em favor da solidariedade e fraternidade;
IV – orientar o educando, o jovem e o cidadão, quanto ao papel de cada um dentro do tema proposto.

Art. 1º-B Durante a “Campanha da Fraternidade” poderão ser realizadas Audiências Públicas, Programas Ecumênicos em conjunto com agrupamentos humanos e entidades, independente de ideologia, sistema político, organização social e credo religioso.

Art. 1º-C A Câmara Municipal de Jahu realizará Sessão Solene alusiva à “Campanha da Fraternidade”, onde serão expostos o tema e o lema do ano em curso.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu
26 de outubro de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA
Chefe de Execução Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato No. : 026/2018

Contratada: I. J. SAGGIORO & CIA LTDA.

Objeto: Contrato para fornecimento de Gasolina Comum (2.500 L) e Etanol (2.000 L).

Tipo: 1º Aditamento

Valor (total anual): R\$ 16.895,50 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)

Dotação: 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2018

Vigência: 26/01/2018 a 25/01/2019

Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio da Silva Paes.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 145, de 29/10/2018 – Autoriza a formalização de licitação modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de equipamentos de informática.

Portaria nº. 146, de 29/10/2018 – Designa a servidora Mariana Voltani Augusto na condição de Pregoeira e os servidores Fábio Rogério Rodrigues Pinto, Geane Aparecida Jardim Tosta, Guilherme Aparecido da Rocha e Iberê Portes Ferrari, para comporem equipe de apoio da licitação de que trata a Portaria nº. 145, de 29/10/2018.

Jahu, 30 de outubro de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ACOLHO manifestação do Pregoeiro que conduziu o Pregão Presencial No. 006/2018, que, em razão da ausência de propostas, resultou deserto.

Jahu, 25 de outubro de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES
Presidente

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/06, com a alteração promovida pela Lei Complementar n.º 147/14)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ETANOL, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

O Credenciamento terá início às 09:00 h do dia 28 de novembro de 2018, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP. Imediatamente após o término do credenciamento, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO, que terá regime de contratação pelo MENOR PREÇO POR ITEM, fixo e irrevogável, ressalvadas as hipóteses constantes no art. 58 da Lei Federal No. 8666/93.

O Edital completo poderá ser obtido a partir do dia 09 de novembro de 2018, na página da Câmara Municipal de Jahu (www.camarajau.sp.gov.br), no campo “LICITAÇÕES”, ano 2018, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP.

Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email camarajau@camarajau.sp.gov.br ou pelo fax (14) 3602-8770 a/c Departamento Financeiro.

Jahu, 30 de outubro de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES
Presidente

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conf. Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/06, com a alteração promovida pela Lei Complementar n.º 147/14)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

O Credenciamento terá início às 09:00 h do dia 29 de novembro de 2018, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP. Imediatamente após o término do credenciamento, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO, que terá regime de contratação pelo MENOR PREÇO POR ITEM, fixo e irrevogável, ressalvadas as hipóteses constantes no art. 58 da Lei Federal No. 8666/93.

O Edital completo poderá ser obtido a partir do dia 12 de novembro de 2018, na página da Câmara Municipal de Jahu (www.camarajau.sp.gov.br), no campo “LICITAÇÕES”, ano 2018, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP.

Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email camarajau@camarajau.sp.gov.br ou pelo fax (14) 3602-8770 a/c Departamento Financeiro.

Jahu, 30 de outubro de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES
Presidente

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862

Diagramação: Departamento de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu: Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

